



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, foi submetida à deliberação do Conselho Superior da AGU – CSAGU, pauta da sessão eletrônica, tendo-se manifestado a Senhora Subprocuradora-Geral da União, Dra. Izabel Vinchon Nogueira Andrade, a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho, o Consultor-Geral da União Substituto, Dr. Sergio Eduardo de Freitas Tapety, o Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga, o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Carlos Barreto Campello Roichman, o Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa, o Procurador-Geral do Banco Central, Dr. Isaac Sidney Menezes Ferreira; o Secretário-Geral de Contencioso Substituto, Dr. Altair Roberto de Lima; o representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Carlos André Studart Pereira e o representante da Carreira de Procurador do Banco Central, Dr. Guilherme Centenaro Hellwig, na qual foram tratados os seguintes assuntos ordinários: **1 - CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, REFERENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO E 30 DE JUNHO DE 2012 – ANÁLISE DOS RECURSOS. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, e tendo em vista as considerações na tabela indicativa dos recursos da Comissão de Promoção, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação dos resultados dos recursos e encaminhamento para a pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, deliberou pela aprovação dos resultados dos recursos, em concordância com a manifestação da Comissão Técnica do CSAGU – CTCS. **2 - PROCESSO Nº 00567.000215/2012-67 – ASSUNTO: LICENÇA INCENTIVADA SEM REMUNERAÇÃO – INTERESSADO: WALDIR LEONCIO NETTO. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo indeferimento do pleito, tendo em vista que a licença pleiteada pelo interessado encontra-se suspensa, nos termos do art. 5º, da Portaria Normativa nº 4, de 6 de julho de 2012 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, deliberou pelo indeferimento do pleito, em concordância com a manifestação da Comissão Técnica do CSAGU - CTCS. **2.2 - PROCESSO Nº 00404.007537/2012-08 – ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR – INTERESSADO: FERNANDO RESENDE BARBOSA. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, com a abstenção do representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, manifesta-se pelo deferimento do pleito, tendo em vista a anuência da chefia imediata, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, conforme consta no Memorando nº 114/2012-DTI/GAB/AGU (fl. 10). **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, com a abstenção do representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, deliberou pelo deferimento do pleito, em concordância com a manifestação da Comissão Técnica do CSAGU - CTCS. **2.3 - PROCESSO Nº 00425.001344/2012-97 – ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR – INTERESSADA: MARIA IZANELDES ALMEIDA GOMES– Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, sobrestou o pleito da interessada, para apreciação futura. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, deliberou pelo sobrestamento do pleito da interessada, em concordância com a manifestação da Comissão Técnica do CSAGU - CTCS. **3 - PROCESSO Nº 00400.010890/2012-05 - INTERESSADO: DJALMA GUSMÃO FEITOSA E OUTROS – ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL CSAGU Nº 27, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012, PARA FAZER CONSTAR O QUANTITATIVO TOTAL DE 418 VAGAS DISPONÍVEIS PARA A PROMOÇÃO**

PARA A PRIMEIRA CATEGORIA (2012.1). Manifestação da CTCS: Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, de acordo com o voto da representação da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, manifesta-se pelo indeferimento do pleito dos interessados. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, deliberou pelo indeferimento do requerimento dos interessados, em concordância com a manifestação da Comissão Técnica do CSAGU – CTCS. Eu, Marcílio Machado Junior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 3 de dezembro de 2012.

MARCILIO MACHADO JUNIOR
Secretaria do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União